



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG  
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: [www.piumhi.mg.leg.br](http://www.piumhi.mg.leg.br)  
E-mail: [camara.piumhi@terra.com.br](mailto:camara.piumhi@terra.com.br) Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

300  
B

### DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

REF. PROJETO DE LEI Nº 044/2020

Acuso o recebimento nesta Casa Legislativa **EMENDA GERAL Nº 09/2020 – “EMENDA IMPOSITIVA Nº 01”** ao Projeto de Lei nº 44/2020, de 28 de agosto de 2020, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2021”, de autoria dos Vereadores do Poder Legislativo de Piumhi, **DA EMENDA GERAL Nº 010/2020 – “EMENDA IMPOSITIVA Nº 02”** ao Projeto de Lei nº 44/2020, de 28 de agosto de 2020, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2021”, de autoria dos Vereadores do Poder Legislativo de Piumhi, e **EMENDA GERAL Nº 011/2020 – “EMENDA IMPOSITIVA Nº 03”** ao Projeto de Lei nº 44/2020, de 28 de agosto de 2020, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2021”, de autoria do Vereador Gleisson Araújo Nunes, protocolizadas no dia 04 de dezembro.

Tendo em vista a emissão de Pareceres pela Assessoria Contábil nº CM-030/2020 e Assessoria Jurídica nº CM-063/2020, desta Casa Legislativa, bem como pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação e Comissão de Finanças e Orçamento nº CM-060/2020, determino a inclusão do Projeto de Lei nº 44/2020 na pauta da ordem do dia, da 41ª Sessão Ordinária, a ser realizada no dia 09 de dezembro de 2020 (quarta-feira), às 19h30, para deliberação plenária em 1ª discussão e votação, conforme Cronograma.

Determino, ainda, com base no art. 166 do Regimento Interno que os Pareceres Técnicos (Contábil e Jurídico) e da Comissão de Legislação, Justiça e Redação e Comissão de Finanças e Orçamento referentes às Emendas Impositivas sejam emitidos, de forma verbal, na referida Sessão.

Publique-se e cumpra-se.

Piumhi, 4 de dezembro de 2020.

ANTÔNIO ASTÉSIO TAVARES

Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi  
publicado este, no quadro de avisos da Câmara  
Municipal. Cumprindo assim o que determina a  
Lei Orgânica Municipal do seu Artigo 72.

Data da disponibilização: 04/12/2020

Data da publicação: 04/12/2020

